



Estado do Tocantins  
Poder Legislativo  
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**



**REQUERIMENTO Nº**                    **/2024.**                    **000747**

Requer à Mesa Diretora desta Casa de Leis a possibilidade de apresentação de Projeto de Resolução para dispor sobre a criação do Programa de Estágio de Curta Duração no âmbito da Assembleia Legislativa Estado do Tocantins, nos termos do artigo 23, inciso X, do Regimento Interno.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer à Mesa Diretora desta Casa de Leis a possibilidade de apresentação de projeto de resolução para dispor sobre a criação do Programa de Estágio de Curta Duração no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 23, inciso X, do Regimento Interno.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Anteprojeto de Resolução constitui um fator preponderante ao fortalecimento e desenvolvimento da democracia, no momento em que possibilita a estudantes do ensino superior conhecer o funcionamento do Poder Legislativo.

O presente modelo segue os programas instituídos pela Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com prazo de até 5 (cinco) dias, período em que o estagiário conhecerá as dependências da Assembleia Legislativa, acompanhará as sessões do Plenário e das Comissões, assim como outras atividades referentes aos trabalhos legislativos e administrativos deste Parlamento.



Estado do Tocantins  
Poder Legislativo  
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

O estágio universitário de curta duração – ou estágio visita -, será custeado pelas dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa, cabendo à Mesa Diretora proceder a sua regulamentação e implementação.

Diante do exposto, justifica-se a apresentação deste requerimento que se reveste de inegável interesse público e a convicção de que se emprestará ao Presente Anteprojeto de Resolução o apoio indispensável para sua aprovação.

**Sala das Sessões**, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

**EDUARDO MANTOAN**  
Deputado Estadual



Estado do Tocantins  
Poder Legislativo  
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

**Anteprojeto de Resolução nº \_\_\_\_\_/2024**

Dispõe sobre a criação do estágio universitário de curta duração no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** O funcionamento do estágio universitário de curta duração na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins obedecerá ao disposto desta Resolução.

**Art. 2º** O estágio universitário de curta duração destina-se, exclusivamente, a estudantes do ensino superior, de qualquer curso, regularmente matriculados em instituição pública ou privada no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, por intermédio do Segundo Secretário, e com auxílio da Escola Legislativa, fixará, no início da sessão legislativa, o número de períodos do estágio.

**Art. 3º** O estágio universitário de curta duração instituído por esta Resolução terá a duração de cinco dias úteis, durante os quais o estagiário conhecerá as dependências da Assembleia Legislativa, acompanhará as sessões do Plenário, os trabalhos das Comissões e outras atividades referentes aos trabalhos legislativos e administrativos da Assembleia Legislativa.





Estado do Tocantins  
Poder Legislativo  
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Parágrafo único. Os estagiários que cumprirem a programação receberão certificado de participação.

**Art. 4º** No início da sessão legislativa, e apenas uma vez ao ano, cada Deputado poderá enviar ao Segundo-Secretário indicação de até 3 (três) candidatos ao estágio, sendo que 1 (um) destas vagas deve ser destinada a pessoa com deficiência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Art. 6º** A Mesa Diretora regulamentará o disposto nesta Resolução.

**Art 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

**EDUARDO MANTOAN**  
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **P0d7f769aa1ba055417a77b9c4da22f51K12151**

Tipo de Proposição:  
**Requerimento**

Autor: **EDUARDO MANTOAN**

Enviada por: **EDUARDO  
MANTOAN MANTOAN**  
([dep.eduardo.mantoan](mailto:dep.eduardo.mantoan))

Descrição: **Requer à Mesa Diretora desta Casa de Leis a possibilidade de apresentação de Projeto de Resolução para dispor sobre a criação do Programa de Estágio de Curta Duração no âmbito da Assembleia Legislativa Estado do Tocantins, nos termos do artigo 23, inciso X, do Regimento Interno.**

Data de Envio: **03/09/2024  
15:59:22**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

EDUARDO MANTOAN

